



D E C R E T O N° 202/2021

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2021

O Prefeito Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4063/2020 de 23/12/2020.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, nas seguintes dotacoes:

08				SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0802				MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12				EDUCACAO	
0802 12 361				ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12 361 0046				ADMINIST. DO SISTEMA EDUCACIONAL	
0802 12 361 0046 2067				GASTOS 40% FUNDEB	
0802 12 361 0046 2067 31911300000000				OBRIGACOES PATRONAIS	
25668/4			0031-FUNDEB		10.532,97
0803				EUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA	
0803 12				EDUCACAO	
0803 12 365				EDUCACAO INFANTIL	
0803 12 365 0041				EDUCACAO PRE-ESCOLAR	
0803 12 365 0041 2110				REMUN.PROFESSORES PRE-ESCOLA	
0803 12 365 0041 2110 31911300000000				OBRIGACOES PATRONAIS	
29490/0			0031-FUNDEB		8.751,58
0804				EDUCACAO INFANTIL CRECHES	
0804 12				EDUCACAO	
0804 12 365				EDUCACAO INFANTIL	
0804 12 365 0051				ASSISTENCIA MATERNAL	
0804 12 365 0051 2041				MAN.CRECHES	
0804 12 365 0051 2041 33903900000000				OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
31361/0			0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENT		584,00
0804 12 365 0051 2111				REMUN.PROFESSORES CRECHES	
0804 12 365 0051 2111 31911300000000				OBRIGACOES PATRONAIS	
31836/1			0031-FUNDEB		46.000,32
10				SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1004				HABITACAO	
1004 16				HABITACAO	
1004 16 482				HABITACAO URBANA	
1004 16 482 0059				POLITICA HABITACIONAL	
1004 16 482 0059 1035				PROGR.HABITACIONAL URB.	
1004 16 482 0059 1035 45906600000000				CONCES.DE EMPREST. E FINANCIAMENTOS	
52784/0			1018-FUNDO	HABITACIONAL	3.300,00
21				RPPS	
2101				RPPS	
2101 28				ENCARGOS ESPECIAIS	



2101 28 845	TRANSFERENCIAS	
2101 28 845 0032	PREV.SOC.SERV.ATIV.INAT.PENS.VINC.R	
2101 28 845 0032 0003	COMPENSACAO FINANCEIRA	
2101 28 845 0032 0003 33200100000000	APOSENTADORIAS,RESERVA REMUNER,REFO	
765/0	0050-REGIME PROPRIO DE PREVIDENCI	31.501,00

Total de credito suplementar 100.669,87

Art. 2º - Servira para a cobertura deste decreto os seguintes recursos:

a) Reducao das seguintes dotacoes:

08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0801	SECRETARIA DA EDUCACAO	
0801 12	EDUCACAO	
0801 12 122	ADMINISTRACAO GERAL	
0801 12 122 0002	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
0801 12 122 0002 2028	MANUTENCAO GERAL DA SEC.EDUCACAO	
0801 12 122 0002 2028 33903400000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORREN	
22805/2	0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENT	584,00
0802	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12	EDUCACAO	
0802 12 367	EDUCACAO ESPECIAL	
0802 12 367 0052	ASSISTENCIA A EDUCACAO ESPECIAL	
0802 12 367 0052 2103	EDUC.ESPECIAL FUND.	
0802 12 367 0052 2103 31901100000000	VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL	
27358/9	0031-FUNDEB	7.648,44
0802 12 367 0052 2121	REM.PROF.EDUC.ESP.	
0802 12 367 0052 2121 31901100000000	VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL	
28078/0	0031-FUNDEB	29.422,56
0803	EUACAO INFANTIL PRE-ESCOLA	
0803 12	EDUCACAO	
0803 12 365	EDUCACAO INFANTIL	
0803 12 365 0041	EDUCACAO PRE-ESCOLAR	
0803 12 365 0041 2109	MAN.PRE-ESCOLA	
0803 12 365 0041 2109 31901100000000	VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL	
28607/9	0031-FUNDEB	19.649,94
0803 12 367	EDUCACAO ESPECIAL	
0803 12 367 0052	ASSISTENCIA A EDUCACAO ESPECIAL	
0803 12 367 0052 2116	EDUC.ESP.PRE-ESCOLA	
0803 12 367 0052 2116 31901100000000	VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL	
30006/3	0031-FUNDEB	1.985,17
0804	EDUCACAO INFANTIL CRECHES	
0804 12	EDUCACAO	
0804 12 365	EDUCACAO INFANTIL	
0804 12 365 0051	ASSISTENCIA MATERNAL	
0804 12 365 0051 2111	REMUN.PROFESSORES CRECHES	
0804 12 365 0051 2111 31901100000000	VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL	



31678/4	0031-FUNDEB	Pag.: 3 6.578,76
10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1004	HABITACAO	
1004 16	HABITACAO	
1004 16 482	HABITACAO URBANA	
1004 16 482 0059	POLITICA HABITACIONAL	
1004 16 482 0059 1035	PROGR.HABITACIONAL URB.	
1004 16 482 0059 1035 44905100000000	OBRAS E INSTALACOES	
52661/4	1018-FUNDO HABITACIONAL	3.300,00
21	RPPS	
2101	RPPS	
2101 09	PREVIDENCIA SOCIAL	
2101 09 997	RESERVA RPPS	
2101 09 997 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
2101 09 997 9999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
2101 09 997 9999 9999 9999999000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA R	
747/1	0050-REGIME PROPRIO DE PREVIDENCI	31.501,00
Total de Reducoes		100.669,87

Art. 3º - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de dezembro de 2021.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

